



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 414/97

CONCEDE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia / MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 15 de agosto de 1997, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica concedida aposentadoria por invalidez, nos termos do art. 98, da Lei Municipal nº 114/90, combinado com o inciso I, do Art. 40 da Constituição Federal vigente ao funcionário **WALDEMAR MASCARENHAS**, ocupante do cargo carpinteiro, STO 16, nível III, admitido em 16.06.89, conforme atestado médico anexo.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS,
Em 26 de agosto de 1997.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
publicada por
afixação em 26.08.97